DECRETO Nº 2.934, de 07 de janeiro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-7.040,00 (sete mil e quarenta reais), destinado a suplementar a
seguinte verba do orçamento:

Unidade OrçamentCódigo ária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL		
DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL		
1.13.1.08.244.8033903600	0104	7.040,00
03.2016		
TOTAL		7.040,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçament Código	Fonte	Valor (R\$-)
ária/Elemento		
FUNDO MUNICIPAL		
DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL		
1.13.1.08.244.8033903000	0104	7.040,00
03.2177		
TOTAL		7.040,00

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal